

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso XI do art. 3º, do Projeto de Lei, a seguinte redação:

XI – “gerir sistema público de informações cadastrais de instituições, cursos, docentes e discentes da educação superior e disponibilizar informação sobre a regularidade e qualidade das instituições e cursos da educação superior e a condição de validade de seus diplomas.”

JUSTIFICATIVA

Já existe o e-MEC, sistema desenvolvido e saneado ao longo dos anos.

Portanto, não é o caso de constituir novo sistema.

Sala de Comissão, 31 de outubro 2013.

Deputado LELO COIMBRA